

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= C =

LEI Nº 863

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento Vigente; com base no art.43, item III da lei nº 4.320/64.

- 100- DIVISÃO DE FINANÇAS
- 110- GABINETE DO DIRETOR
- 03070212.07- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR
- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0- Material de Consumo. Cr\$ 8.000,00
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos:
- 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais. Cr\$ 6.093,00
- 03080351.08- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE VALORES
- DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.6.0- Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais Financeiras. Cr\$300.000,00
- 120- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
- 03080302.09- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos:
- 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais. Cr\$ 6.540,00
- 300- DIVISÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 310- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANEAMENTO
- 13754282.21- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos:
- 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais. Cr\$ 4.000,00
- DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0- Transferência Pessoal:
- 3.2.5.5- Assistência Médica Hospitalar. Cr\$ 7.600,00
- T O T A L DAS ANULAÇÕES. Cr\$332.233,00

Art.2º- Ficam suplementadas, com base nas anulações acima, as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

- 020- GABINETE DO PREFEITO
- 021- GABINETE DO PREFEITO
- 03070202.02- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0- Pessoal:
- 3.1.1.1- Pessoal Civil. Cr\$ 24.400,00
- 300- DIVISÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 320- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 15814862.23- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos:
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 863

400-	<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
420-	<u>SEÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
16885312.25-	<u>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
	<u>DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0-	Material de Consumo.	Cr\$ 221.833,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.	Cr\$ 27.000,00
16885311.26-	<u>CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PON-</u>	
	<u>TES E BUEIROS:</u>	
	<u>DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.	Cr\$ 15.000,00
16885311.27-	<u>CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE</u>	
	<u>ESTRADAS</u>	
	<u>DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.	Cr\$ 25.000,00
430-	<u>SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
10603282.37-	<u>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS</u>	
	<u>PARQUES E JARDINS</u>	
	<u>DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0-	Material de Consumo.	Cr\$ 10.000,00
04160962.42-	<u>Manutenção dos Serviços de Mercado,</u>	
	<u>Feiras e Mataóuro</u>	
	<u>DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0-	Material de Consumo.	Cr\$ 4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	Cr\$ 332.233,00


Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de outubro de 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 08 de outubro de 1980


ELZENOR GOMES TRINDADE
CHEFE DA SECRETARIA